

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 188 DE 12 DE maio DE 2016.

Projeto de Lei Complementar nº 005/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Revoga o inciso V, do artigo 80, da Lei Complementar n.º 045 de 15 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do art. 80 da Lei Complementar n.º 045 de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a isenção de ISSQN às empresas prestadoras de serviços de saúde particulares no tratamento de pacientes do SUS, no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal